



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 5.852/2016
De 29 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Emprego com base no artigo 3º do Decreto nº. 992/98 alterado pelo Decreto nº. 1.009/98, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público

a) Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Membro titular:

Cristiano Donizete Batista

RG nº. 22.747.947-6

Membro suplente:

Jocelaine Aurora Vieira

RG nº. 40.561.928-5

b) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho

Membro titular:

Sandoval Fernandes da Silva

RG nº. 12.784.507-0

Membro suplente:

Francis de Almeida Costa

RG nº. 40.833.744-8

II - Representantes dos trabalhadores:

a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí:

Membro titular:

Ovidio José de Góes

RG nº. 13.814.117

Membro suplente:

Ana Maria de Oliveira Pinto

RG nº. 25.901.890-9

b) Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Pilar do Sul

Membro titular:

Odair Ricardo

RG nº. 14.440.097

Membro suplente:

Rozerina Machado Braga

RG nº. 25.274.509-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

III - Representantes dos empregadores:

a) Associação Comercial e Empresarial

Membro titular:

José Antonio Paes

RG nº. 7.895.611

Membro suplente:

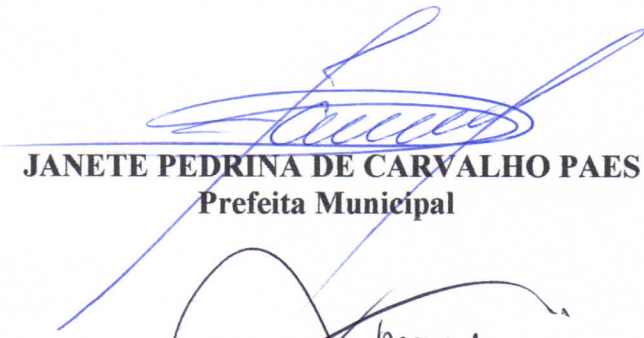
Cleber de Proença Machado

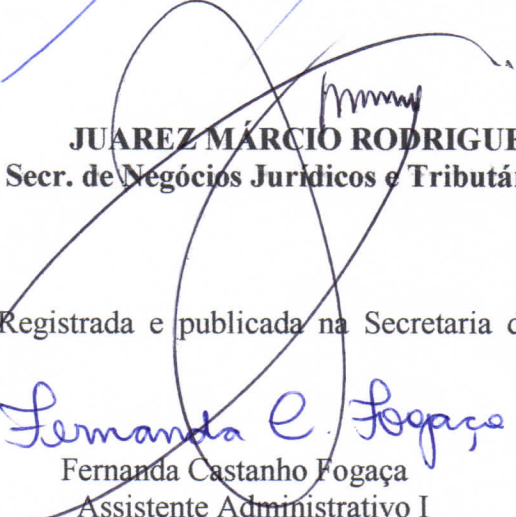
RG nº. 33.276.459-X

Art. 2º - O mandato dos membros da comissão será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

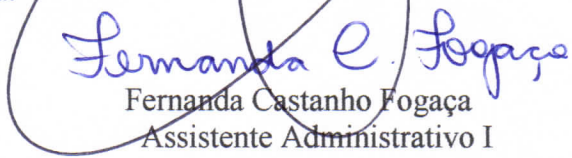
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº. 4998/2013.

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I